

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA
Fone: (62) 3521-1141
HP: www.fefd.ufg.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)

NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA
UNIÃO DE 28/01/2021
Edital de Condições Específicas N° 16, DE 12 DE MAIO DE 2022 para Realização de Processo Seletivo Simplificado
para Contratação de Professor Substituto

O Diretor da FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (FEFD/UFG) faz saber aos(às) interessados(as) que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de 01 (um(a)) Professor(a) Substituto(a) de que trata o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 28/01/2021, SEÇÃO 3, PÁGINA 54 a 56, observadas as seguintes normas e condições:

1. Das Vagas:

Área/Disciplina	Carga Horária	Formação	Vagas
Dança, educação e sociedade	40 horas	Licenciatura em Dança ou Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura em qualquer curso nas áreas de Ciências Humanas, Educação ou Artes e Especialização em qualquer área, com comprovada atuação em Dança.	01

2. Das Inscrições:

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelo sítio da UFG-SISCONCURSO (www.ufg.br), por meio do:

2.1.1 Preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do processo seletivo;

2.1.2 Emissão de Guia de Recolhimento Única (GRU). Os candidatos deverão inserir no SISCONCURSO a GRU digital e seu comprovante de pagamento até a data de vencimento da GRU. Reiteramos que o comprovante de pagamento original da GRU deverá ser entregue no ato de instalação do processo seletivo, juntamente com a documentação exigida, conforme item 3.3 do Edital de Condições Gerais N°05/2021.

2.2 Período de inscrição: **25/05/2022 a 01/06/2022 (15 dias).**

3. Do Encaminhamento do Processo:

- 3.1 O Processo Seletivo constará apenas de prova didática.
- 3.2 Será sumariamente excluído(a) do concurso o(a) candidato(a) que faltar à prova didática.
- 3.3 O sorteio do ponto para a prova didática será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização desta prova.
- 3.4 Se a prova didática não puder ser feita no mesmo dia, por todos(as) os(as) candidatos(as), novos sorteios de pontos serão realizados, com a mesma antecedência prevista para o primeiro grupo.

4. Cronograma:

	Dia 20/06/2022 (segunda-feira)	Dia 21/06/2022 (terça-feira)	Dia 22/06/2022 (quarta-feira)
8h-8h30	Instalação do Processo Seletivo (Sala de Reuniões da FEFD)		
8h30	Sorteio do Ponto para Prova Didática (Sala de Reuniões da FEFD)		
9h		Início da Prova Didática (PIBID)	
10h			Divulgação do Resultado (Sítio do SISCONCURSO)

5. Da Prova Didática:

- 5.1 No dia e hora estabelecidos pela Comissão Examinadora conforme o item 4 desta norma, nas dependências da Faculdade de Educação Física e Dança/UFG, será realizada a prova didática.
- 5.2 A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos, para a qual serão disponibilizados giz/pincel, quadro e projetor multimídia.
- 5.3 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá, ao(à) candidato(a), uma nota variável de zero a dez pontos.
- 5.4 Após a realização da prova, a Comissão Examinadora fará a média aritmética das notas obtidas pelo(a) candidato(a), resultando, assim, uma média relativa a esta avaliação.
- 5.5 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média geral igual ou superior a sete (7,0) pontos.

6. Das Atas e do Resultado:

**SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA**
Fone: (62) 3521-1141
HP: www.fefd.ufg.br

- 6.1 Serão lavradas as atas imediatamente após a instalação do Processo Seletivo, da prova didática, e do resultado do processo seletivo.
- 6.2 Na ata final, constarão as médias gerais obtidas em ordem decrescente.
- 6.3 Em dia, hora e local determinados pela Comissão Examinadora, será divulgado o resultado do processo seletivo, contendo os candidatos aprovados em ordem decrescente.

7. Da Interposição de Recursos ao Resultado:

7.1 Nas quarenta e oito horas que se seguirem à publicação dos resultados, poderão ser interpostos recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor da FEFD/UFG para deliberação final.

8. Da Homologação do Processo Seletivo:

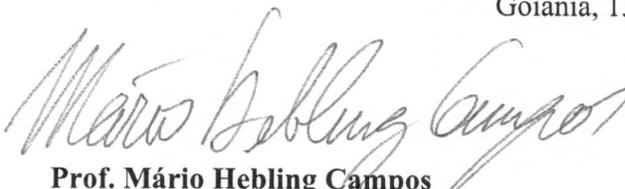
- 8.1 A homologação do resultado final será feita pelo Conselho Diretor da FEFD/UFG.
- 8.2 A Unidade Acadêmica, por meio de sua Direção, de posse dos resultados do processo seletivo e dos recursos interpostos, encaminhará ao Gabinete da Reitoria, acompanhado das atas e das certidões de ata, o pedido para a contratação.

9. Lista de Pontos para Prova Didática.

Dança, educação e sociedade

1. Relações entre dança e escola: ensino formal e ensino não formal no contexto da arte-educação;
2. Poéticas populares, decolonialidade e a educação étnico-racial;
3. Dança e diversidade: possibilidades para um ensino antirracista, antimachista e anticapacitista;
4. Dança, educação, arte e política: diálogos possíveis para uma educação do sensível;
5. O estágio em dança e o campo da escola na formação do professor-artista, em diálogo com as leis 10639 e lei 11645;
6. Dramaturgias do corpo, criação e composição coreográfica em dança na contemporaneidade;
7. Políticas públicas para a educação e cultura: a dança e os desafios da precarização institucional da educação e da arte;
8. Abordagens somáticas e suas relações com a criação e educação;
9. Dança e pessoas com deficiência: abordagens teórica-metodológica no ensino e criação;
10. Possibilidades de criação e interdisciplinaridade nas relações em dança, performance e composição na cidade.

Goiânia, 13 de maio de 2022.



Prof. Mário Hebling Campos
Diretor da Faculdade de Educação Física e Dança/UFG